



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE LÂMPADAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – SC

JUSTIFICATIVA DO OBJETO: A contratação de serviço faz-se necessária para substituição de lâmpadas queimadas da iluminação pública. Há muitas lâmpadas queimadas na rede pública de iluminação do município e que necessitam serem trocadas com urgência. A presente contratação tem o objetivo de contratar mão de obra para realizar esse serviço.

Não há servidor no quadro funcional do município capaz de realizar a troca das lâmpadas e já existe um processo de pregão em andamento para fazer a contratação do serviço, porém devido a necessidade ser imediata será realizado na forma de dispensa devido ao processo ser menos moroso, visando a segurança pública dos munícipes.

ITEM 01: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE LÂMPADAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – SC

OBS.: As lâmpadas serão fornecidas pelo município.

FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

- a) **Prazo de entrega/execução:** o serviço deve ser executado totalmente em até 05 dias após a emissão da ordem de serviço.
- b) **Local de entrega/execução:** área urbana do município de Jardinópolis - SC.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete/deslocamento, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material/serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Proceder o pagamento no prazo estabelecido;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO.
- A fiscalização da contratação será exercida por representante (s) da administração.

Titular: CLÉBER DA SILVA

Matricula: 211877

2. EMBASAMENTO LEGAL:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

Lei 14.133/2021, Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Cadastro nacional da empresa inidôneas e suspensas CEIS por atos de improbidade administrativa mantido pelo conselho nacional de justiça.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa de débitos da fazenda federal.
- Certidão negativa de débitos da fazenda municipal.
- Certidão negativa de débitos da fazenda estadual.
- Certidão negativa de débitos do FGTS.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (atividades devem ser compatíveis)
- Declaração conjunta (solicitar modelo com a secretaria responsável pela aquisição/contratação)

4. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: DIOGO CAPRINI ME

CNPJ: 33.300.185/0001-09

Endereço: Rua das palmeiras, 128, Centro, Jardinópolis, SC CEP: 89.848-000

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

Foi contratado o fornecedor que apresentou o menor valor de orçamento, sendo também fornecedor com sede local/regional.

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor a ser pago é de R\$ 88,90 (oitenta e oito reais com novemta centavos) por lâmpada substituída, totalizando R\$ 4.889,50 referente à 55 (cinquenta e cinco) lâmpadas a serem substituídas.

7. DESPACHO:

À vista de exposição do Secretário de transportes, Obras e Serviços do município de Jardinópolis-SC, referente à realização da despesa, por dispensa de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriores alterações.

(x) Homologo a realização da despesa.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

() Indefiro a realização da despesa.

Jardinópolis, 26/02/2024.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

